

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**

Homologado aos 4 dias do mês de Novembro de 2024, de um lado o(a) **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**, com sede na avenida parana, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.005.083/0001-60, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa , Sr(a). ELDER GOBBI**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 49807465 SSP e inscrito no CPF nº 748.304.659-72, residente e domiciliado na AVENIDA RIO DE JANEIRO, bairro CRISTO REI nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRÔNICOS; E ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	56.240.173/0001-31
Endereço	Nº
RUA JOAO DE BARRO	77
Bairro	
RECANTO DOS PASSAROS	
Cidade	CEP
CUIABA/MT	78075290
Email	Telefone
libra.comercio2024@gmail.com	(65) 3359-1766
Representante Legal	CPF
DIOGO DREHMER RESENDE	023.885.861-86

2 - LOTE 2

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1941	MICRO COMPUTADOR MINI, PROCESSADOR I5 12 GERAÇÃO, 16GB DDR5 MEMÓRIA, SSD 256GB NVME M.2 WIN. 11 PRO SEM MONITOR Detalhamento: Micro ComputadorProcessador: I5 12th Geração (I5 12500T)Memória: 16Gb DDR5Armazenamento: SSD 256 NVMe M.2Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits – e Português (Brasil)Portas: 1 porta RJ-45 de 10/100/1000 Mbps (parte traseira)2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (parte frontal)2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (parte traseira)1 porta USB 2.0 (parte traseira)1 porta USB 2.0 com Smart Power On (parte traseira)1 tomada de áudio universal (parte frontal)1 porta de saída (parte frontal)1 porta DisplayPort 1.4 (parte traseira)1 porta HDMI 1.4 (parte traseira)1 porta VGA/porta DisplayPort 1.4/porta HDMI 2.0b	UN - UNIDADE	DELL OPTIPLEX 7020 MICRO	6,00	3.260,2000	19.561,20



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

		(opcional)Slots: 1 slot SATA para disco rígido/SSD de 2,5 polegadas1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth1 slot M.2 2230/2280 para SSD/Intel OptaneDimensões: Altura: 183 mm (7,2) x Largura: 36 mm (1,4) x Profundidade: 178 mm (7,0) x Peso inicial: 1,16 kg (2,56 lb)Wireless: simEnergia: 65 W, 4,5 mmModelo de Referência: Micro Computador Dell Optiplex					
2	1942	MONITOR DE VIDEO – TELA DE 23,8 LED WIDESCREEN 16:9 Detalhamento: Monitor de Video Tela 23,8 Led Widescreen 16:9- CARACTERÍSTICAS: Tipo de painel: LED Tamanho do painel: 23,8 Widescreen Tamanho da imagem visível (diagonal): 60,4 cm Pixel pitch: 0,274 mm Contraste estático: 1.000:1 Frequência da painel: 60 Hz Tratamento da tela: Anti-reflexivo Ângulo de visão horizontal: 178° Contraste (Dinâmico): 50.000.000:1 Ângulo de visão vertical: 178° Brilho: 250 cd/m² Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Tempo de resposta: 5 ms Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Suporte de cores: Maior que 16 Milhões CONEXÕES: VGA: 1 Display Port: 1 HDMI: 1 USB: 4- DIMENSÕES E FIXAÇÃO: Preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount): Sim (100 x 100mm) Peso líquido: 4,5 Kg Peso Bruto com embalagem: 6,28 Kg Dimensões c/ base (L x A x P): 539,1 x 510,3 x 202,5 mm Dimensões s/ base (L x A x P): 539,1 x 325,6 x 49,4 mm Embalagem (L x A x P): 752 x 408 x 159 mm Base ajustável: Sim - Altura: 130 ± 5 mm Giro: 175° ± 5° Ângulo: -3,5° ± 1,5°/+21,5° ± 1,5° Pivot: -2,5° ~ 0° a 90° ± 92,5° Garantia de 12 meses	UN - UNIDADE	PCFORT T2403	6,00	951,0000	5.706,00
3	1951	NOTEBOOK – PROCESSADOR MÍNIMO i5 12 GERAÇÃO, 16GB DDR4 E 512 GB DE SSD NVME M.2 Detalhamento: NotebookProcessador i5 12th Geração (i5 1235U)Memória: 16Gb DDR4Armazenamento: SSD 512 GB NVMe M.2Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits – e Português (Brasil)Tela: 15,6" (1920 x 1080), 120HzTeclado: Teclado não retroiluminado em português (Brasil)Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração1 porta USB 2.01 tomada de alimentação1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone)1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K)Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido1 slot de cartão SDCâmera: Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integradoWireless: 802.11ac 1x1 WiFi, placa de rede wireless com Bluetooth@Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)Garantia de 12 mesesModelo de Referência: Notebook Inspiron 15 Intel i5 16Gb DDR4 SSD 512Gb Monitor 15.6	UN - UNIDADE	SAMSUNG GALAXY BOOK 4 NP750XGJ-KG2BR	6,00	3.622,1100	21.732,66

Total: 46.999,86

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O Órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Tapurah

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – CNPJ 33.005.083/0001-60							
LOTE 02							
ITEM	DESCRÍCION	UNID	QTD	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Micro Computador Mini, Processador i5 12 Geração, 16Gb DDR5 Memória, SSD 256GB NVMe M.2 Win. 11 Pro sem monitor	UNID	04	Micro Computador Processador: i5 12th Geração (i5 12500T) Memória: 16Gb DDR5 Armazenamento: SSD 256 NVMe M.2 Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits – e Português (Brasil) Portas: 1 porta RJ-45 de 10/100/1000 Mbps (parte traseira) 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (parte frontal)	DELL	3.260,20	13.040,80



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

				<p>2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (parte traseira) 1 porta USB 2.0 (parte traseira) 1 porta USB 2.0 com Smart Power On (parte traseira) 1 tomada de áudio universal (parte frontal) 1 porta de saída (parte frontal) 1 porta DisplayPort 1.4 (parte traseira) 1 porta HDMI 1.4 (parte traseira) 1 porta VGA/porta DisplayPort 1.4/porta HDMI 2.0b (opcional) Slots: 1 slot SATA para disco rígido/SSD de 2,5 polegadas 1 slot M.2 2230 para placa de Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para SSD/Intel Optane Dimensões: Altura: 183 mm (7,2") x Largura: 36 mm (1,4") x Profundidade: 178 mm (7,0") x Peso inicial: 1,16 kg (2,56 lb)j Wireless: sim Energia: 65 W, 4,5 mm Modelo de Referência: Micro Computador Dell Optiplex</p>			
02	Monitor de Vídeo – Tela de 23,8 LED Widescreen 16:9	UNID	04	<p>Monitor de Vídeo Tela 23,8 Led Widescreen 16:9</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Tipo de painel: LED Tamanho do painel: 23,8" Widescreen Tamanho da imagem visível (diagonal): 60,4 cm Pixel pitch: 0,274 mm Contraste estático: 1.000:1 Frequência do painel: 60 Hz Tratamento da tela: Anti-reflexivo Ângulo de visão horizontal: 178º Contraste (Dinâmico): 50.000.000:1 Ângulo de visão vertical: 178º Brilho: 250 cd/m2 Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Tempo de resposta: 5 ms Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Suporte de cores: Maior que 16 Milhões - CONEXÕES VGA: 1 Display Port: 1 HDMI: 1</p>	PCFORT	951,00	3.804,00



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

				<p>USB: 4</p> <p>- DIMENSÕES E FIXAÇÃO</p> <p>Preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount): Sim (100 x 100mm) mm</p> <p>Peso líquido: 4,5 Kg</p> <p>Peso Bruto com embalagem: 6,28 Kg</p> <p>Dimensões c/ base (L x A x P) : 539,1 x 510,3 x 202,5 mm mm</p> <p>Dimensões s/ base (L x A x P) : 539,1 x 325,6 x 49,4 mm mm</p> <p>Embalagem (L x A x P): 752 x 408 x 159 mm mm mm</p> <p>Base ajustável: Sim</p> <p>- Altura: 130 ± 5 mm</p> <p>Giro: 175° ± 5°</p> <p>Ângulo: -3,5° ± 1,5° +21,5° ± 1,5°</p> <p>Pivot: -2,5° ~ 0° a 90° ± 92,5°</p> <p>Garantia de 12 meses</p>			
03	Notebook – Processador mínimo i5 12 Geração, 16Gb DDR4 e 512 GB de SSD NVMe M.2	UNID	03	<p>Notebook</p> <p>Processador i5 12th Geração (i5 1235U)</p> <p>Memória: 16Gb DDR4</p> <p>Armazenamento: SSD 512 GB NVMe M.2</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits – e Português (Brasil)</p> <p>Tela: 15,6" (1920 x 1080), 120Hz</p> <p>Teclado: Teclado não retroiluminado em português (Brasil)</p> <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none">2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração1 porta USB 2.01 tomada de alimentação1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone)1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K) <p>Slots:</p> <ul style="list-style-type: none">1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido1 slot de cartão SD <p>Câmera: Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</p> <p>Wireless: 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®</p> <p>Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)</p> <p>Garantia de 12</p>	SAMSUNG	3.622,11	10.866,33



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

				meses			
				Modelo de Referência: Notebook Inspiron 15 Intel i5 16Gb DDR4 SSD 512Gb Monitor 15.6			
TOTAL						27.711,13	

2.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro e preços:

ORGÃO PARTICIPANTE: TAPURAH-PREVI – CNPJ nº 04.963.339/0001-44

LOTE 02

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QTD	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Micro Computador Mini, Processador i5 12 Geração, 16Gb DDR5 Memória, SSD 256GB NVMe M.2 Win. 11 Pro sem monitor	UNID	02	<p>Processador: i5 12th Geração (i5 12500T)</p> <p>Memória: 16Gb DDR5</p> <p>Armazenamento: SSD 256 NVMe M.2</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits – e Português (Brasil)</p> <p>Portas: 1 porta RJ- 45 de 10/100/1000 Mbps (parte traseira)</p> <p>2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (parte frontal)</p> <p>2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (parte traseira)</p> <p>1 porta USB 2.0 (parte traseira)</p> <p>1 porta USB 2.0 com Smart Power On (parte traseira)</p> <p>1 tomada de áudio universal (parte frontal)</p> <p>1 porta de saída (parte frontal)</p> <p>1 porta DisplayPort 1.4 (parte traseira)</p> <p>1 porta HDMI 1.4 (parte traseira)</p> <p>1 porta VGA/porta DisplayPort 1.4/porta HDMI 2.0b (opcional)</p> <p>Slots: 1 slot SATA para disco rígido/SSD de 2,5 polegadas</p> <p>1 slot M.2 2230 para placa de Wi-Fi e Bluetooth</p> <p>1 slot M.2 2230/2280 para SSD/Intel Optane</p> <p>Dimensões: Altura: 183 mm (7,2") x Largura: 36 mm (1,4") x Profundidade: 178 mm (7,0") x Peso inicial: 1,16 kg (2,56 lb)</p> <p>Wireless: sim Energia: 65 W, 4,5 mm</p> <p>Modelo de Referência: Micro Computador Dell Optiplex</p>	DELL	3.260,20	10.866,33
02	Monitor de Video –	UNID	02	Monitor de Video	PCFORT	951,00	1.902,00



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

				<p>Tela 23,8 Led Widescreen 16:9</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Tipo de painel: LED Tamanho do painel: 23,8" Widescreen Tamanho da imagem visível (diagonal): 60,4 cm Pixel pitch: 0,274 mm Contraste estático: 1.000:1 Frequência do painel: 60 Hz Tratamento da tela: Anti-reflexivo Ângulo de visão horizontal: 178º Contraste (Dinâmico): 50.000.000:1 Ângulo de visão vertical: 178º Brilho: 250 cd/m2 Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Tempo de resposta: 5 ms Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Suporte de cores: Maior que 16 Milhões - CONEXÕES VGA: 1 Display Port: 1 HDMI: 1 USB: 4</p> <p>- DIMENSÕES E FIXAÇÃO</p> <p>Preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount): Sim (100 x 100mm) mm Peso líquido: 4,5 Kg Peso Bruto com embalagem: 6,28 Kg Dimensões c/ base (L x A x P) : 539,1 x 510,3 x 202,5 mm mm Dimensões s/ base (L x A x P) : 539,1 x 325,6 x 49,4 mm mm Embalagem (L x A x P): 752 x 408 x 159 mm mm Base ajustável: Sim - Altura: 130 ± 5 mm Giro: 175° ± 5° Ângulo: -3,5° ± 1,5°+21,5° ± 1,5° Pivot: -2,5° ~ 0° a 90° ± 92,5° Garantia de 12 meses</p>			
03	Notebook – Processador mínimo i5 12 Geração, 16Gb DDR4 e 512 GB de SSD NVMe M.2	UNID	03	<p>Notebook Processador i5 12th Geração (i5 1235U) Memória: 16Gb DDR4 Armazenamento: SSD 512 GB NVMe M.2 Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits – e Português (Brasil) Tela: 15,6" (1920 x 1080), 120Hz Teclado: Teclado não retroiluminado</p>	SAMSUNG	3.622,11	10.866,33



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

			<p>em português (Brasil)</p> <p>Portas:</p> <p>2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração</p> <p>1 porta USB 2.0</p> <p>1 tomada de alimentação</p> <p>1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone)</p> <p>1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K)</p> <p>Slots:</p> <p>1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</p> <p>1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido</p> <p>1 slot de cartão SD</p> <p>Câmera: Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</p> <p>Wireless: 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®</p> <p>Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)</p> <p>Garantia de 12 meses</p> <p>Modelo de Referência: Notebook Inspiron 15 Intel i5 16Gb DDR4 SSD 512Gb Monitor 15.6</p>		
			TOTAL		19.288,73

3. DO FORNECIMENTO

3.1. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues e realizados na sede da Câmara Municipal de Tapurah, nos endereços constantes nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino sem qualquer ônus adicional de transporte para a contratante.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação na Dispensa Eletrônica citada no preâmbulo desta, especificadas detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônico, citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na Dispensa Eletrônica citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal, através da conta corrente da empresa.

6. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, com as alterações ou quando **as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados**.

6.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

6.3. As dotações informadas foram:

ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0200.10038.44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

ORÇAMENTO – TAPURAH-PREVI

09.001.09.272.0208.10040.449052 – Equipamentos e Material Permanente

7. DO LOCAL DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos conforme Termo de Referência, instalado quando solicitado – se for o caso, em local a ser determinado pela Secretaria responsável, previamente acordado, nos seguintes endereços e horários:

a) **Câmara Municipal de Tapurah:** Avenida Paraná, nº 1725 - Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos;

b) **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah/MT – Tapurah-Previ:** Avenida das Flores, nº 1438, Centro – Tapurah-MT - CEP: 78.753-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos.

7.2. Prazo de entrega:

7.2.1. Os fornecedores dos produtos deverão entregar os produtos solicitados em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/ NAD/ Empenho.

7.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre a Câmara Municipal e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133.2021.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 20%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 10%** do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **10% a 20%** do valor do contrato licitado.



9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Câmara Municipal, em despacho fundamentado do seu Gestor.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços



decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal.

10.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Câmara Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula 9.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 10.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou notificação por meio digital em e-mail ou WhatsApp, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

11. DO TERMO CONTRATUAL

11.1. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021 com as alterações. Neste caso, a critério da Câmara Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.2. O Aviso de Dispensa Eletrônico citado no preâmbulo desta, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.3. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Tapurah/MT, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos fins legais.

CAMARA MUNICIPAL DE



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

TAPURAH

ELDER GOBBI

Ordenador(a) de Despesa

DIOGO DREHMER RESENDE

02388586186

**LIBRA TECNOLOGIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA**